



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, nº 11 - Centro - Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39.188-000 - Estado de Minas Gerais

Couto de Magalhães de Minas

CNPJ: 01.770.100/0001-60

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Andamento de Projeto

Lei Nº 819 / 2018, de 14 de Novembro de 2018.

"Altera a Lei Municipal Nº 800 de 07 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 14 / 11 / 2018.

Ademir José Gomes
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Aprovado (a)

Por: _____

Em: _____

C. Mag. de Minas _____

Presidente

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A) Lei Nº _____ / 2018

"Altera a Lei Municipal Nº 800 de 07 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 à 2021".

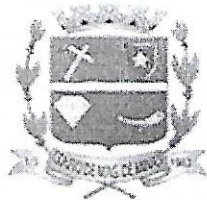
; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja APROVADO, pelos demais senhores (as) vereadores (as).... Saia das Sessões, em 14 / 11 / 2018.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Selastor Carlos Paulino
Pedro Henrique Pombor
Lucia Guimaraes Fernandes Rabelo
Romário B. Seix

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Manoel de Souza Neto
Renato Alves Santos
Assessoria Raulino Ten a
Como Alvaro de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COUTO
MAGALHAES DE MINAS/MG**

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 819/2018**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 14 de Novembro de 2018.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE a LEI nº 819/2018.**

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida LEI, seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG, 15 de Novembro de 2018.


José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal